A VOZ DO SINTSEF 29 ANOS

PREVENÇÃO AO SUICÍDIO: VALORIZAÇÃO DA VIDA. SETEMBRO AMARELO

Ano VII - Nº 1539 13/09/2018

Leia mais notícias em: www.sintsefceara.org.br Para receber envie email: imprensasintsef@gmail.com

SINTSEF PARTICIPA DA MARCHA DOS SERVIDORES FEDERAIS EM BRASÍLIA

Atos em defesa dos servidores intoxicados da Sucam e servidores dos civis dos órgãos militares marcaram o dia

Hoje (13), servidores públicos federais de todos os estados brasileiros participaram em Brasília de diversas manifestações na Esplanada dos Ministérios. Convocados pela Condsef e pelos fóruns que unificam os servidores, os manifestantes reivindicaram a revogação da EC 95, a retomada das negociações da campanha salarial, a defesa dos serviços públicos e outras pautas específicas.

Ministério da Saúde (MS)

Convocados pela pela Condsef, Fenasps e CNTSS, os servidores também organizaram um ato em defesa dos Intoxicados da Funasa. A iniciativa denunciou o descaso dos governos diante das condições de trabalho e de INTOXICAÇÃO dos que atuaram na saúde pública expostos aos pesticidas organoclorados (DDT, BHC) e organofosforado (MALATION, CIPERMETRINA).

Ministério da Defesa (MD)

Convocados pelo DOMC da Condsef, servidores civis dos órgãos militares também realizaram ato. A retomada das negociações e a inclusão do PGPE das áreas não industriais na lei 12.277/2010 foram as principais reivindicações. Uma comissão foi recebida pelo Chefe de Gabinete da Secretaria-Geral do MD, Oswaldo Gomes e pelo assessor do Ministro, Herval Lacerda. Os representantes do Ministro se comprometeram a dar uma resposta à pauta dos servidores até o final de dezembro.

ATENÇÃO!

O prazo para os aposentados e pensionistas assinarem o termo de opção para incorporação das Gratificações vai até o dia 31/10/2018. A incorporação das gratificações depende da expressa opção do aposentado ou pensionista, que deve ser manifestada pela assinatura do "Termo de Opção", cujo modelo encontra-se nos recursos humanos dos órgãos ou no setor jurídico do SINTSEF/CE.

Como proceder

1. preencher o referido formulário;
2. protocolar o "Termo de Opção" junto ao recursos humanos do respectivo órgão, guardando consigo uma cópia com o carimbo ou outro comprovante de protocolo.

Quem tem direito?

- Aposentados(as) pelo ART. 3°, 6° e 6°-A da Emenda Constitucional (EC) 41/2003;
- Aposentados(as) pelo ART. 3° da EC 47/2005;
- Ter recebido 60 meses de gratificações antes de se aposentar.

CONDSEF SINTSEF CUT
SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO CEARÁ

Boletim informativo diário editado pela Coordenação de Comunicação.
Coordenadores: Artur Camurça, Flávia Sabóia e Lucy Mary Gomes Matos
Jornalista Responsável: Camila Garcia (3357 MT/CE)
Estagiária de jornalismo: Adélia Farias